

PORTAL DO
Tribunal de Justiça do Estado de **SÃO PAULO**



[TJ Notícias](#) | [Institucional](#) | [Links Jurídicos](#) | [TJ Responde](#) | [Mapa](#)

PROVIMENTO CG Nº 14/2007

Suprime o subitem 32.2.6, da Seção III, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador **GILBERTO PASSOS DE FREITAS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação definitiva da prestação dos serviços registrários nas maternidades do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no item 11, letra "i", do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Protocolado CG nº 19.203/2007 - DEGE 1.1,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suprimir o subitem 32.2.6, da Seção III, do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de maio de 2007.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Resolução recomendada: 800 x 600

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010

